

Ata da 26ª (vigésima sexta) Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 1º Exercício da 10ª Legislatura Municipal. Aos 11 (onze) dias do mês de julho do ano de 2017 (dois mil e dezessete), realizou-se na Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, a sua 26ª (vigésima sexta) Sessão Ordinária, no Plenário Vereador Daniel Lopes da Silva, destinado às reuniões deste Legislativo Municipal. Às 14h, assumiu a presidência dos trabalhos o Vereador Hélio da Nazaré, Presidente da Câmara Municipal, terminando por formar a Mesa com os vereadores: Claudinho Frare, Niltinho do Lanche e Maurizan Godói, respectivamente Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários. Neste momento, em conformidade com o que dispõe o Artigo 157 do Regimento Interno da Câmara Municipal, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a chamada dos Senhores Vereadores para a Sessão Ordinária. Procedida à verificação de presença, constatou-se mais as seguintes: Carlinho da Esmeralda, Dona Neide, Fábio Brito, Professor Sebastian, Professor Vagner, Rogério Silva, Ronaldo Quintão, Sandra Garcia, Wilson Verta e Zedeca. Havendo número legal, sob a proteção de Deus o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e convidou o Vereador Rogério Silva para proceder a leitura de um trecho bíblico. Sequencialmente, de acordo com o Artigo 158 do Regimento Interno desta Casa, determinou ao Senhor Secretário que procedesse a leitura da Ata da Sessão Ordinária anterior. O Vereador Niltinho do Lanche, em conformidade com o Parágrafo 5º do Artigo 159, requereu verbalmente a dispensa da leitura da referida Ata. O Senhor Presidente colocou o requerimento em votação, sendo este aprovado por unanimidade de votos. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou o conteúdo da ata em votação, sendo este aprovado por 11 (onze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária. Ato contínuo o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a leitura das matérias constantes no expediente, conforme segue: **PROJETO DE LEI Nº 94/2017**, de autoria do Executivo Municipal, que altera a Lei 4778, de 27 de abril de 2017 e dá outras providências. **(Regime de urgência simples)**. O Senhor Presidente consultou o Plenário sobre a tramitação do referido Projeto de Lei, sendo aprovada por unanimidade de votos a tramitação em Regime de Urgência Simples. **PROJETO DE LEI Nº 95/2017**, de autoria do Executivo Municipal, que abre crédito suplementar no valor de R\$ 142.397,84, para custear despesas do SERRAPREV, e dá outras providências. **(Regime de urgência especial)**. O Senhor Presidente consultou o Plenário sobre a tramitação do referido Projeto de Lei, sendo aprovada por 10 (dez) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária, a tramitação em Regime de Urgência Simples. Ofício nº 375/GP/2017, oriundo do Executivo Municipal que devolve o Autógrafo 221, de 21 de junho de 2017, por erro meramente material na ementa. Ofício nº 376/GP/2017, oriundo do Executivo Municipal que encaminha relatório de obras em andamento no Município de Tangará da Serra, referentes ao período de 1 de junho de 2016 à 30 de junho de 2017. Ofício nº 378/GP/2017, oriundo do Executivo Municipal que solicita a substituição do Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro anexo ao Projeto de Lei complementar nº 14/2017. Ofício nº 379/GP/2017, oriundo do Executivo Municipal que solicita cópia da tabela atualizada dos vencimentos do cargo de contador e do impacto orçamentário para criação da vaga. Ofício nº 381/GP/2017, oriundo do Executivo Municipal em atendimento ao Requerimento nº 127/2017, de autoria do Vereador Professor Sebastian. Ofício nº 92/2017-AATAL/PGM, oriundo da Assessoria de Apoio Técnico Administrativo e Legislativo que encaminha a essa Casa 2 vias das Leis Ordinárias nº 4810 e 4811/2017, e 2 vias do Decreto nº 225 e 226/2017. Ofício nº 93/2017-AATAL/PGM, oriundo da Assessoria de Apoio Técnico Administrativo e Legislativo que encaminha a essa Casa 2 vias das Leis Ordinárias nº 4808 e

4809/2017, e 2 vias do Decreto nº 223 e 224/2017. Ofício nº 94/2017-AATAL/PGM, oriundo da Assessoria de Apoio Técnico Administrativo e Legislativo que encaminha a essa Casa 2 vias da Lei Ordinária nº 4813/2017. Ofício nº 95/2017-AATAL/PGM, oriundo da Assessoria de Apoio Técnico Administrativo e Legislativo que encaminha a essa Casa 2 vias da Lei Ordinária nº 4812/2017. Ofício 289/SEMAS/ADM/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social, que encaminha impacto orçamentário para ser juntado ao Projeto de Lei nº 87/2017. Ofício nº 37/2017/SAMAE-CPL, oriundo do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto que informa a abertura de Pregão nº 13/2017/SAMAE, para concessão onerosa de uso por 5 anos, fa folha de pagamento do SAMAE, às 14h, do dia 18 de julho de 2017. Ofício nº 39/2017/SAMAE-CPL, oriundo do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto que informa a abertura de Pregão nº 16/2017/SAMAE, para aquisição de materiais de expediente para os departamentos do Samae, às 8h, do dia 19 de julho de 2017. Ofício nº 157/SERRAPREV/2017, oriundo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra, que encaminha balancete do mês de Maio de 2017. Ofício 062/2017, oriundo do SSERP, que informa a oposição dos sindicalizados ao Projeto de Lei nº 012/2017. **PROJETO DE LEI Nº 12/2017**, de autoria do Vereador Mesa Diretora, que dispõe sobre alteração de Lei nº 3.134 de 2 de junho de 2009. **(Regime de Urgência Especial)**. O Senhor Presidente consultou o Plenário sobre a tramitação do referido Projeto de Lei, sendo aprovada por unanimidade de votos a tramitação em Regime de Urgência Especial. Requerimento nº 139/2017, de autoria do Vereador Hélio da Nazaré, que requer ao Executivo Municipal informações referentes à pavimentação asfáltica e distribuição de iluminação pública do Bairro Jardim Goiás (antigo Jardim Acapulco). Indicação nº 854/2017, de autoria do Vereador Maurizan Godói, que indica ao Executivo Municipal a possibilidade de implantar meios fios na avenida principal no Bairro Mané Garrincha. Indicação nº 855/2017, de autoria do Vereador Maurizan Godói, que indica ao Executivo Municipal a possibilidade de tapar o buraco aberto pelo SAMAE, que fica localizado no Bairro Jardim Tangara II, na Rua 5-A esq. com a 32. Indicação nº 856/2017, de autoria do Vereador Maurizan Godói, que indica ao Executivo Municipal a possibilidade uma manutenção e limpeza nos canteiros localizado na Avenida Principal no Bairro Mané Garrincha. Indicação nº 857/2017, de autoria do Vereador Maurizan Godói, que indica ao Executivo Municipal a limpeza na lateral da Rua Itaibas localizada, no Bairro Jardim dos Ipês. Indicação nº 858/2017, de autoria do Vereador Niltinho do Lanche, que indica ao Executivo Municipal para que a vigilância sanitária designe um fiscal, na estrada que vai para o aterro sanitário, para analisar como pode ser feita a retirada do lixo na estrada. Indicação nº 859/2017, de autoria do Vereador Niltinho do Lanche, que indica ao Executivo Municipal para que seja feito o serviço de manutenção e reparo na Estrada do Mitu principalmente na Rua 44. Indicação nº 860/2017, de autoria do Vereador Niltinho do Lanche, que indica ao Executivo Municipal para que faça a execução de serviço de tapar uma valeta feita pelo SAMAE, na Rua Cisne no Bairro Residencial Alto da Boa Vista com objetivo de proporcionar mais segurança para motoristas e pedestres. Indicação nº 861/2017, de autoria do Vereador Zedeca, que indica ao Executivo Municipal a necessidade de reparo na camada asfáltica em forma de tapa buracos na Rua Arlindo Nogueira Gomes 7 (A) próximo ao posto de saúde da família no Jardim Califórnia. Indicação nº 862/2017, de autoria do Vereador Carlinho da Esmeralda, que indica ao Executivo Municipal o recapeamento e/ou lama asfálticas em todo Bairro Jardim Itália, neste município. Indicação nº 863/2017, de autoria do Vereador Carlinho da Esmeralda, que indica ao Executivo Municipal que realize o serviço de tapa buraco na Rua 34, Jardim Califórnia. Indicação nº 864/2017, de autoria do Vereador Carlinho da

Esmeralda, que indica ao Executivo Municipal a construção de sarjeta na Rua 22, esquina com a 19 em frente ao número 1147 no bairro antigo Santa Terezinha atualmente conhecido com Jardim Rio Preto neste município. Indicação nº 865/2017, de autoria do Vereador Carlinho da Esmeralda, que indica ao Executivo Municipal a limpeza geral em todo o Bairro Jardim Santa Lucia. Indicação nº 866/2017, de autoria da Vereadora Dona Neide, que indica ao Executivo Municipal a construção de uma rotatória com iluminação no encontro da Avenida Virgilio Favetti com o anel viário. Indicação nº 867/2017, de autoria da Vereadora Dona Neide, que indica ao Executivo Municipal que providencie o serviço de iluminação na rotatória que dá acesso aos frigoríficos Marfrig e JBS. Indicação nº 868/2017, de autoria da Vereadora Dona Neide, que indica ao Executivo Municipal que providencie o serviço de iluminação na rua que sai do Jardim Itapirapuã até o Bairro Santa Terezinha. Indicação nº 869/2017, de autoria da Vereadora Dona Neide, que indica ao Executivo Municipal que providencie o serviço de cascalhamento da estrada da linha 11 (trecho de 04 km) que dá acesso à linha 12. Indicação nº 870/2017, de autoria da Vereadora Dona Neide, que indica ao Executivo Municipal que providencie o serviço de iluminação na rua que sai do cemitério até a casa de oração. Indicação nº 871/2017, de autoria da Vereadora Dona Neide, que indica ao Executivo Municipal a providência de meios fios, sinalização horizontal, faixa de pedestre e quebra mola em frente à escola da Gleba Triangulo. Indicação nº 872/2017, de autoria do Vereador Professor Vagner, que indica ao Executivo Municipal que projete e construa faixa elevada, nos dois sentidos da Avenida Ismael José do Nascimento (Rua 01), em frente à Escola Municipal José Nodari no Município de Tangará da Serra – MT. Indicação nº 873/2017, de autoria do Vereador Professor Vagner, que indica ao Executivo Municipal que projete e construa faixa elevada, nos dois sentidos da Avenida Ismael José do Nascimento (Rua 01), em frente à Escola Estadual João Batista no Município de Tangará da Serra – MT. Indicação nº 874/2017, de autoria do Vereador Professor Vagner, que indica ao Executivo Municipal que projete e construa faixa elevada, nos dois sentidos da Avenida Ismael José do Nascimento (Rua 01), em frente à Escola Municipal Dom Bosco no Município de Tangará da Serra – MT. Indicação nº 875/2017, de autoria do Vereador Professor Vagner, que indica ao Executivo Municipal que projete e construa faixa elevada, nos dois sentidos da Avenida Brasil, em frente à Escola Estadual 13 de Maio no Município de Tangará da Serra – MT. Indicação nº 876/2017, de autoria do Vereador Professor Vagner, que indica ao Executivo Municipal que projete e construa faixa elevada, nos dois sentidos da Avenida Brasil, em frente a Escola Municipal Antenor Soares no Município de Tangará da Serra – MT. Indicação nº 877/2017, de autoria do Vereador Professor Vagner, que indica ao Executivo Municipal que projete e construa faixa elevada, nos dois sentidos da Avenida Brasil, em frente o Centro Cultural Pedro Alberto Tayano nas proximidades da Escola Estadual 29 de Novembro no Município de Tangará da Serra – MT. Indicação nº 878/2017, de autoria do Vereador Wilson Verta, que indica ao Executivo Municipal que refaça as pinturas das faixas de pedestres nas Rua Julio Martinez Benevides e na Rua Sebastião Barreto esquina com a Avenida Brasil, neste município. Indicação nº 879/2017, de autoria do Vereador Wilson Verta, que indica ao Executivo Municipal que providencie a limpeza de piche nas calçadas na Rua Julio Martinez Benevides e na Rua Sebastião Barreto onde foi passado lama asfáltica, neste município. Indicação nº 880/2017, de autoria do Vereador Professor Sebastian, que indica ao Executivo Municipal que viabilize estudos para criar uma ferramenta denominada “Licitômetro” a fim de que a população acompanhe os incentivos do município às microempresas por meio do portal da Prefeitura. Indicação nº 881/2017, de autoria do Vereador Professor Sebastian, que

indica ao Executivo Municipal que viabilize estudos a fim de disponibilizar os certames licitatórios do Executivo Municipal, em tempo real, por meio do site da Prefeitura. Indicação nº 882/2017, de autoria do Vereador Professor Sebastian, que indica ao Executivo Municipal que verifiquem a possibilidade de promover Seminários e/ou Cursos de Formação no Estudo do TEA – Transtorno do Espectro Autista. Indicação nº 883/2017, de autoria da Vereadora Sandra Garcia, que indica ao Executivo Municipal por meio do órgão competente (SINFRA) reiterando a necessidade em realizar trabalho de patrolamento e encascalhamento na via de chão que dá acesso aos Bairros Jardim Bunitis e Bela Vista, além disso, é preciso “operação tapa buracos” no Bairro Bela Vista, neste Município. Indicação nº 884/2017, de autoria do Vereador Rogério Silva, que reitera os termos da Indicação nº 1243/2013, que indica ao Poder Executivo Municipal a recuperação da Estrada Rural da Gleba Palmares, que dá acesso aos sítios Pé de Cego, Resende, 2 Irmãos e Bom Sucesso. Indicação nº 885/2017, de autoria do Vereador Rogério Silva, que indica ao Executivo Municipal a substituição da que dá acesso a Comunidade São José. Moção nº 13/2017, de autoria do Vereador Maurizan Godói, que propõe à Mesa Diretora o encaminhamento de Moção de Aplausos ao Advogado Antônio Ferreira Aguiar, pelos serviços prestados no município de Tangará da Serra-MT. Memorando nº 17/GVRS/2017, oriundo do Vereador Rogério Silva que requer licença para tratar de interesse particular por 120 dias, contados a partir do dia 12 de julho de 2017, conforme dispõe o art. 28, inciso IV da Lei Orgânica, combinado com art. 85, inciso II do Regimento Interno. O Senhor Presidente colocou o requerimento de licença para tratar de interesse particular por 120 dias feito pelo Vereador Rogério Silva em votação, sendo este aprovado por 12 (doze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária. Finda a leitura do pequeno expediente, se manifestou o Vereador Fábio Brito requerendo a inclusão de duas indicações de sua autoria no pequeno expediente, conforme segue: “Indica ao Executivo Municipal o asfaltamento da Estrada do Mituo, da Rua 44 até a Chácara do La Comuna” e “Indica ao Executivo Municipal a abertura das Ruas 44, 46, 48, 7-A e 9-A no Jardim Mituo. Sequencialmente se manifestou o Vereador Ronaldo Quintão, requerendo a inclusão no pequeno expediente de uma indicação de sua autoria, com o seguinte teor: “Indica ao Executivo Municipal a reforma da quadra poliesportiva e da quadra de areia da quadra da praça da Vila Esmeralda.”. Sequencialmente se manifestou o Vereador Carlinho da Esmeralda requerendo a inclusão de uma Indicação de sua autoria no pequeno expediente, com o seguinte teor: “Indica ao Executivo Municipal que estude a possibilidade de realizar a abertura da Rua 27, que liga a Rua 2 ao Bairro Jardim Shangri-lá. Sequencialmente se manifestou o Vereador Claudinho Frare requerendo a inclusão de duas indicações de sua autoria, com o seguinte teor: “Indica ao Poder Executivo Municipal através da secretaria competente que efetue a poda das árvores e limpeza dos arredores da casa transitória da criança localizada no Jardim Europa.” e “Indica ao Poder Executivo Municipal através da secretaria competente que efetue a instalação de postes de iluminação e braços de luz na avenida principal, no Bairro Jardim Morada do Sol.”. Esgotadas as matérias do expediente e não havendo manifestação contrária dos Senhores Edis, o Senhor Presidente as declarou tacitamente aprovadas por unanimidade de votos. Ato contínuo o Senhor Presidente, em observância ao disposto no Artigo 163, do Regimento Interno da Casa, determinou ao Secretário que procedesse a chamada dos Vereadores inscritos para uso da tribuna na Palavra Livre. Fizeram uso da palavra na tribuna respectivamente os vereadores: Hélio da Nazaré, Niltinho do Lanche, Sandra Garcia, Maurizan Godói, Professor Sebastian, Carlinho da Esmeralda, Wilson Verta, Zedeca, Fábio Brito, Claudinho Frare, Professor Vagner, Dona Neide,

Rogério Silva e Ronaldo Quintão. Sequencialmente o Senhor Presidente declarou encerrado o expediente e nos termos do Artigo 147 do Regimento Interno da Casa declarou suspensa a Sessão por 15 (quinze) minutos. Decorrido o intervalo, o Senhor Presidente em conformidade com o que dispõe o Artigo 165 do Regimento Interno da Casa, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, solicitou que se fizesse a verificação de presença dos Senhores Edis, para o início da Ordem do Dia. Confirmado o número de vereadores presentes e havendo quorum, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a leitura das matérias constantes na Ordem do Dia, conforme segue: **PROJETO DE LEI Nº 95/2017**, de autoria do Executivo Municipal, que abre crédito suplementar no valor de R\$ 142.397,84, para custear despesas do SERRAPREV, e dá outras providências. **(Discussão Única)**. O referido Projeto de Lei passou pela análise das Comissões Permanentes, que exararam pareceres favoráveis. O Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei nº 95/2017 em discussão e posterior votação, sendo estes aprovados por unanimidade de votos. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei nº 95/2017 em discussão, ocasião em que se manifestou o Vereador Wilson Verta dizendo que o projeto para a construção de uma sede para o SERRAPREV data de junho deste ano, porém não prestaram atenção na qualidade dos materiais e agora o instituto requer suplementação para realizar aditivo no contrato, trocando o piso previsto por porcelanato. O Edil disse que é inadequada a construção de uma academia de ginástica ao ar livre para a comunidade com os recursos do instituto. O Edil disse que o instituto pretende fazer o papel do Poder Executivo Municipal, que deve custear a instalação de academias com recursos próprios e não com recursos oriundos da contribuição previdenciária dos servidores. Disse que há outras localidades, como praças públicas nos bairros, para a instalação de academias ao ar livre com recursos próprios ao invés de utilizar o dinheiro descontado dos servidores para custear a previdência. O Edil definiu o projeto como uma afronta e disse que o diretor do SERRAPREV deveria discutir com os servidores a instalação da academia. Sequencialmente se manifestou o Vereador Professor Vagner, dizendo que não tem nada contra a suplementação. O Edil disse que na época da aprovação do projeto para a construção da sede do SERRAPREV alertou acerca da “indústria dos aditivos”. Disse que em todas as obras públicas acontecem aditivos, que não entende o motivo dos esquecimentos. Disse que os aditivos devem ser acompanhados e fiscalizados. O Edil disse que o aditivo poderia ser um drible no processo licitatório. Sequencialmente se manifestou o Vereador Niltinho do Lanche que se declarou favorável a aprovação do referido Projeto de Lei. O Edil disse que os aditivos em contratos de obras públicas são normais. Que os aditivos ocorrem em praticamente qualquer obra, seja ela pública ou privada. Disse que nas casas que ele construiu, todas elas tiveram aditivos. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei nº 95/2017 em votação, sendo este aprovado por 12 (doze) votos favoráveis e 01 (um) voto contrário. **PROJETO DE LEI Nº 12/2017**, de autoria do Vereador Mesa Diretora, que dispõe sobre alteração de Lei nº 3.134 de 2 de junho de 2009. **(Discussão Única)**. O referido Projeto de Lei passou pela análise da Comissão Permanente de Legislação, Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa, que exarou parecer favorável. O Senhor Presidente colocou o parecer em discussão e posterior votação, sendo este aprovado por 12 (doze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei nº 12/2017 em discussão, ocasião em que se manifestou o Vereador Professor Vagner, dizendo que a motivação do referido Projeto de Lei foi uma recomendação do TCE. O Edil explicou que o TCE recomendou que quando os servidores de gabinete viajar a serviço do município, como quando forem

fazer algum curso de formação, não poderão utilizar a verba indenizatória, sendo esta destinada exclusivamente aos vereadores para utilização na atividade parlamentar. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei nº 12/2017 em votação, sendo este aprovado por unanimidade de votos. **PROJETO DE LEI Nº 74/2017**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Turismo de Tangará da Serra e dá outras providências. **(Discussão única)**. O referido Projeto de Lei passou pela análise da Comissão Permanente de Legislação, Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa, que exarou parecer favorável. O Senhor Presidente colocou o parecer em discussão e posterior votação, sendo este aprovado por unanimidade de votos. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou em discussão o Projeto de Lei, ocasião em que se manifestou o Vereador Professor Sebastian, que se declarou favorável a criação do Conselho Municipal de Turismo. Disse que é importante que os conselhos municipais atuem de uma forma mais ampla, democrática e acima de tudo popular. Disse que atualmente os conselhos quase em sua maioria são presididos por secretários municipais, o que muitas vezes deixa acuada a participação popular, afastando a população do processo democrático. O Edil disse que já indicou por diversas vezes a formação do Conselho Municipal de Turismo. Disse que o referido conselho já deveria existir a muito tempo. O Vereador observou que o Projeto de Lei nº 74/2017 traz no artigo 1º, §1º, que a presidência do conselho será exercida pelo Secretário Municipal de Turismo, porém existem algumas incongruências, pois mais adiante o texto prevê a eleição do presidente pelos membros. O Edil disse que o projeto é confuso e que ele tem intenção de fazer várias emendas corretiva, readequando o texto. Sequencialmente se manifestou o Vereador Fábio Brito dizendo que concorda com o pronunciamento do Vereador Professor Sebastian. Disse que o Conselho de Turismo deve ter autonomia para atuar como órgão consultivo e fiscalizador. Disse que o Prefeito pretende fazer dos conselhos municipais uma extensão do Poder Executivo Municipal. O Vereador requereu vista ao Projeto de Lei nº 74/2017 pelo prazo de 30 dias. Sequencialmente se manifestou o Vereador Professor Wagner dizendo que no artigo 1º, §1º prevê que o Secretário Municipal de turismo exercerá a presidência do Conselho Municipal de Turismo, entrando em contraste com o disposto no artigo 3º, XIII, que prevê como competência dos membros do COMTUR: “eleger entre seus pares o presidente”. Disse que se fosse secretário municipal, pediria para não ser presidente do Conselho Municipal de Turismo, disse que os gestores devem ser auxiliados e fiscalizados pelos conselhos. O Senhor Presidente colocou o pedido de vista feito pelo Vereador Fábio Brito em votação, sendo este aprovado por unanimidade de votos. **PROJETO DE LEI Nº 91/2017**, de autoria do Executivo Municipal, que abre crédito suplementar no valor de R\$ 50.445,00, para custear despesas da Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências. **(Discussão única)**. O referido Projeto de Lei passou pela análise das comissões permanentes, que exararam pareceres favoráveis. O Senhor Presidente colocou os pareceres em discussão e posterior votação, sendo o parecer da comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa aprovado por 12 (doze) doze votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária e o parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos aprovado por unanimidade de votos. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei nº 91/2017 em discussão, ocasião em que se manifestou o Vereador Professor Wagner, dizendo que o Sindicato dos Servidores Públicos deve acompanhar todo o processo, pois a proposição objetiva suplementação orçamentária visando à contratação de uma empresa especializada para a elaboração de laudo técnico das condições do ambiente de trabalho. Disse que a empresa não pode apresentar laudos, sem observar a estrutura

dos prédios e as condições de trabalho dos servidores. Disse que acompanhar todo o processo é uma obrigação do sindicato. Disse que a atualização dos estudos é positiva e uma obrigação do Poder Executivo Municipal. Disse que não está colocando em dúvida a credibilidade das empresas especializadas, porém se fazem necessários a fiscalização e o acompanhamento. Sequencialmente se manifestou o Vereador Professor Sebastian, dizendo que a Câmara Municipal sempre procura intervir e participar das discussões acerca da insalubridade dos servidores públicos. Disse que o sindicato dos servidores deve acompanhar todos os procedimentos da empresa a ser contratada para a elaboração do LTCAT. Disse que não está claro se o valor será suficiente para realizar os estudos em todas as secretarias municipais. Disse que as merendeiras são servidoras muito necessárias, porém pouco valorizadas e a elaboração do LTCAT pode incidir sobre essas profissionais. Disse que espera que a elaboração do LTCAT traga lisura e justiça e que não seja usado para prejudicar os servidores. Sequencialmente se manifestou o Vereador Fábio Brito dizendo que acompanhando os quatro anos anteriores da gestão do atual Prefeito, observou que alguns laudos não refletem a realidade e disse que espera que a empresa contratada para a realização dos laudos realize os trabalhos no momento da atuação dos servidores, que vá até a cozinha no momento em que as cozinheiras das escolas estão fazendo a merenda. Disse que no setor de endemia por diversas vezes faltou EPI para servidores que utilizam inseticidas. Disse que o transporte escolar deve ser estudado, considerando as reais condições de trabalho, a superlotação de ônibus. Disse que conhece um servidor que adquiriu problemas auditivos, enquanto que o LTCAT de uma empresa que fora contratada pelo município disse que não. Sequencialmente se manifestou em aparte o Vereador Ronaldo Quintão, dizendo que o referido projeto deve ser encarado como uma oportunidade para os servidores públicos, que é importante o acompanhamento do sindicato dos servidores. Retomando a palavra o Vereador Fábio Brito disse que já houve situações em que uma empresa emitiu um laudo dizendo que alguns servidores não tinham o direito de receber adicionais de insalubridade, porém eles entraram na justiça e obtiveram sentenças favoráveis. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei nº 91/2017 em votação, sendo este aprovado por unanimidade de votos. **PROJETO DE LEI Nº 92/2017,** de autoria do Executivo Municipal, que abre crédito suplementar no valor de R\$ 119.000,00, para custear despesas da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências. **(Discussão única).** O referido Projeto de Lei passou pela análise das Comissões Permanentes, que exararam pareceres favoráveis, o Senhor Presidente colocou os pareceres em discussão e posterior votação, sendo o parecer da Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa aprovado por 12 (doze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária e o pareceres das Comissões de Finanças e Orçamentos e de Saúde, Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos aprovados por unanimidade de votos. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei nº 92/2017 em discussão, ocasião em que se manifestou o Vereador Professor Vagner, explicando que o referido Projeto de Lei trata de suplementação orçamentária, visando a contratação de serviço de vigilância armada para o hospital municipal. O Edil disse que o serviço de vigilância se faz necessário, que no hospital municipal são atendidos inclusive casos de violência. Disse que atualmente a violência é uma realidade presente. Sequencialmente se manifestou o Vereador Professor Sebastian, dizendo que indicou a contratação de serviços de vigilância para o hospital municipal. Disse que não afirma que sua indicação tenha sido atendida. Disse que na saúde pública muitas pessoas chegam alteradas e que os usuários do serviço público de saúde são de todo tipo, desde alguém que vai tomar um

soro até alguém alvejado por um tiro. Disse que espera que a segurança armada seja profissional e sirva para manter a ordem e paz, não oferecendo risco aos usuários. Sequencialmente se manifestou o Vereador Fábio Brito dizendo que é importante a contratação do serviço, pois o serviço de saúde pública é usado por todos. Disse que espera que as armas não sejam usadas. Sequencialmente se manifestou em aparte o Vereador Maurizan Godói, que ressaltou a importância da contratação do serviço. Disse que os seguranças são profissionais que passam por curso de capacitação. Sequencialmente se manifestou o Vereador Claudinho Frare observando que o referido Projeto de Lei cria despesas. Disse que o Poder Executivo Municipal cortou o serviço de transporte de pacientes dos distritos com o pretexto de conter despesas. O Edil se declarou contrário a aprovação do referido Projeto de Lei. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei nº 92/2017 em votação, sendo este aprovado por 09 (nove) votos favoráveis e 03 (três) contrários. **PROJETO DE LEI Nº 11/2017**, de autoria da Vereadora Sandra Garcia, que acrescenta dispositivos na Lei nº 3269/09 de 18 de dezembro de 2009 e dá outras providências. **(Discussão única)**. O referido Projeto de Lei passou pela análise das Comissões Permanentes, que exararam pareceres favoráveis. O Senhor Presidente colocou os pareceres em discussão e posterior votação, sendo estes aprovados por unanimidade de votos. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei nº 11/2017 em discussão, ocasião em que se manifestou a Vereadora Sandra Garcia, dizendo que tem manifestado preocupação com os pacientes acometidos por doenças renais, que necessitam de hemodiálise. Disse que fez uma indicação ao Poder Executivo Municipal, que o serviço de transporte desses pacientes vem sendo realizado, porém não em volume suficiente para atender a demanda. Disse que existe uma lei que autoriza o transporte desses pacientes por meio de um convênio, porém ainda não foi firmado o convênio. A Vereadora disse que o transporte pode ser custeado por recursos vinculados. A Vereadora ressaltou a importância da proposição e conclamou aos seus nobres pares que votassem favoráveis ao referido Projeto de Lei. Sequencialmente se manifestou o Vereador Professor Sebastian, dizendo o referido Projeto de Lei é importante e relevante para a Saúde Pública. O Edil disse que se preocupa quanto a competência da autorização, pois o projeto pode incorrer em vício de iniciativa. O Parlamentar disse que a proposição deveria ser proposta pelo Poder Executivo Municipal. O Edil se declarou contrário à proposição. Sequencialmente se manifestou o Vereador Rogério Silva, que parabenizou à Vereadora Sandra Garcia, autora do referido Projeto de Lei, pela sensibilidade com os pacientes renais. Disse que o transporte dos pacientes renais é competência do Estado. Disse que quem deve julgar se há vício de iniciativa é o Poder Executivo Municipal. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei nº 11/2017 em votação, sendo este aprovado por 12 (doze) votos favoráveis e 01 (um) voto contrário. Ato contínuo se manifestou o Vereador Rogério Silva, requerendo vista ao Projeto de Lei nº 71/2017, pelo prazo de 15 (quinze) dias. O Senhor Presidente colocou o pedido de vista feito pelo Vereador Rogério Silva, sendo este rejeitado por 02 (dois) votos favoráveis e 11 (onze) votos contrários. **PROJETO DE LEI Nº 71/2017**, de autoria do Executivo Municipal, altera dispositivos da Lei nº 2875, de 10 de abril de 2008, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras, funções e vencimentos dos servidores públicos do município de tangará da serra e dá outras providências. **(1ª discussão)**. O referido Projeto de Lei passou pela análise das Comissões Permanentes, que exararam pareceres favoráveis. O Senhor Presidente colocou os pareceres em discussão, ocasião em que se manifestou o Vereador Professor Vagner, dizendo que a Comissão de Finanças e Orçamentos realizou estudos acerca do referido Projeto de Lei. Disse que hoje não é



possível discutir se o referido Projeto de Lei traria impacto financeiro e orçamentário positivo ou negativo. Disse que o referido Projeto de Lei deveria ser acompanhado de impacto orçamentário. Disse que o referido Projeto de Lei deveria ser rejeitado. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou os pareceres em votação, sendo o parecer da Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa aprovado por 12 (doze) votos favoráveis e 01 (um) voto contrário e o parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos aprovado por 09 (nove) votos favoráveis e 02 (dois) votos contrários. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei nº 71/2017 em discussão, ocasião em que se manifestou o Vereador Wilson Verta dizendo que defenderá o direito adquirido dos servidores. Disse que o gestor deve fazer o dever de casa e não ser autoritário. O Edil se declarou contrário à aprovação do referido Projeto de Lei, disse que em nenhum momento o servidor quer deixar de ser avaliado. Disse que o sindicato dos servidores públicos deve atuar mais na defesa dos interesses dos servidores públicos. Disse que o Prefeito Municipal contratou muitos servidores comissionados e que está havendo uma desvalorização dos servidores públicos municipais. Sequencialmente se manifestou o Vereador Fábio Brito dizendo que os servidores poderiam estar em casa descansando após um dia de trabalho, porém estão na Câmara Municipal lutando pelos seus direitos. Disse que os servidores atuam diante dos problemas e fazem jus ao reconhecimento. Disse que os secretários municipais não tem independência. Disse que o presidente do sindicato dos servidores públicos deve agir na defesa dos direitos dos servidores. O Edil conclamou aos seus pares para que rejeitem a proposição. Sequencialmente se manifestou o Vereador Professor Vagner dizendo que a maioria dos servidores públicos querem ser avaliados. Sequencialmente se manifestou o Vereador Ronaldo Quintão dizendo que os servidores devem ser tratados com isonomia. O Edil disse que é contrário ao referido Projeto de Lei. Sequencialmente se manifestou o Vereador Claudinho Frare, que se declarou contrário ao referido Projeto de Lei. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei nº 71/2017 em votação, sendo este rejeitado por unanimidade de votos. Requerimento oriundo do Senhor Claudemir de Sousa, que requer a esta Casa Legislativa a abertura de Comissão Especial de Inquérito para averiguar e investigar se as nomeações de Eris Alves Ponde e Keila Jacinto Siqueira de Sousa, Maria das Graças Souto e Saria Odillia Souto afrontam a Súmula Vinculante 13 (nepotismo) do Supremo Tribunal Federal. O referido requerimento passou pela análise da Comissão Permanente de Legislação, Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa, que exarou parecer favorável. O Senhor Presidente colocou o parecer em discussão, ocasião em que se manifestou o Vereador Rogério Silva, dizendo que o relatório foi favorável a tramitação regular da denuncia, porém requereu também o arquivamento. O Edil requereu a leitura integral do relatório da Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa. Sequencialmente o Senhor Secretário procedeu a leitura integral do relatório da Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa referente ao requerimento de autoria do Senhor Claudemir de Sousa. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou em votação o parecer da Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa referente ao requerimento de autoria do Senhor Claudemir de Sousa, sendo este aprovado por 08 (oito) votos favoráveis e 02 (dois) votos contrários. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou o requerimento em discussão, ocasião em que se manifestou o Vereador Professor Vagner, dizendo que a denuncia não é vazia e teve comprovação. Disse que os servidores nomeados assinaram declarações afirmando que não tinham parentesco com servidores públicos. Disse que ao nomear dois servidores com grau de parentesco, ferindo a legislação, o ilícito se concretizou,

mesmo ocorrendo a posterior exoneração, o fato deve ser investigado. Disse que a Câmara Municipal deve fiscalizar as ações do Poder Executivo Municipal e que não pode fingir que não viu a denúncia de uma irregularidade. Sequencialmente se manifestou o Vereador Fábio Brito, dizendo que a principal função da Câmara Municipal é a fiscalização. Disse que houve uma denúncia e que é obrigação da Câmara Municipal investigar os fatos. Disse que uma Comissão Especial de Inquérito irá apurar os fatos acerca da irregularidade. O Vereador se declarou a favor da aprovação do requerimento. Sequencialmente se manifestou o Vereador Rogério Silva requerendo que se constasse em ata que o relatório da Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa pede o arquivamento da denúncia, porém que o arquivamento passasse por deliberação plenária. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou o requerimento em votação, sendo este rejeitado por 06 (seis) votos favoráveis e 06 (seis) votos contrários, conforme artigo 49, §3º da Lei Orgânica Municipal. Nada mais havendo a tratar, às 19h51min do dia 11 (onze) dia do mês de julho de 2017, o Senhor Presidente deu por encerrada a presente Sessão da qual se lavrou esta Ata, que permanecerá à disposição dos Senhores Vereadores para verificação e que será discutida e votada.

CARLINHO DA ESMERALDA	
CLAUDINHO FRARE	
DONA NEIDE	
FÁBIO BRITO	
HÉLIO DA NAZARÉ	
MAURIZAN GODÓI	
NILTINHO DO LANCHE	
PROFESSOR SEBASTIAN	
PROFESSOR VAGNER	
ROGÉRIO SILVA	
RONALDO QUINTÃO	
SANDRA GARCIA	
WILSON VERTA	
ZEDECA	